

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N° 015/2020 SESSÃO ORDINÁRIA 01/06/2020 (SEGUNDA-FEIRA) 13:30 HORAS

1 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 06/2020 - MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT** - Institui o Programa de Parceria com profissionais de beleza e estética para identificar sinais de violência contra a mulher. Processo nº 15533.

PROJETOS COM PEDIDOS DE VISTA PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

- **PROJETO DE LEI N° 099/2019 - RUGGERO AUGUSTO SERON** - Dispõe sobre Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, estabelece normas de funcionamento para empresas que atuam na comercialização de material metálico denominado "sucata", e dá outras providências.
- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 033/2019 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** - Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.
- **PROJETO DE LEI N° 179/2019 - IRANDER AUGUSTO LOPES** - INSTITUI SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E BOSQUES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO "PROJETO VERDEJAR".
- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 038/2019 - ANDRÉ LUIS DE GODOY** - Confere a "Medalha Post Mortem" aos familiares do Cabo PM Luis Fernando Bortolotti Garcia pelos relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.
- **PROJETO DE LEI N° 186/2019 - ADRIANO LA TORRE** - OBRIGAM AS ENTIDADES QUE RECEBEREM CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR COMODATO, DOAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA A PRESTAREM CONTAS SOBRE AS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS NA LEI QUE AUTORIZOU A CESSÃO.
- **PROJETO DE LEI N° 190/2019 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Poder Executivo a alienar área pública inservível ao Município de Rio Claro.
- **PROJETO DE LEI N° 193/2019 - IRANDER AUGUSTO LOPES** - INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O FUNDO DE AMPARO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI N° 194/2019 - ADRIANO LA TORRE** - Institui a Semana Municipal da Gastronomia no Município e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI N° 196/2019 - CAROLINE GOMES FERREIRA** - Altera dispositivos da Lei complementar nº 0128 de 07 de dezembro de 2017.

\$

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 06/2020

PROCESSO N° 15533

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Institui o Programa de Parceria com profissionais de beleza e estética para identificar sinais de violência contra a mulher).

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Parceria com os profissionais de beleza e estética para identificarem sinais de violência contra as mulheres entre suas clientes para conscientizá-las sobre todos os tipos de violência física e sexual, desde as mais fáceis até as mais sutis como violência psicológica, humilhação, controle financeiro e manifestações de machismo.

Artigo 2º - A presente Lei têm o objetivo de criar parceria com salões de beleza no Município tornando-os multiplicadores de informações sobre as formas de violência contra a mulher, visando que referidas ocorrências sejam combatidas e evitadas.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por Unanimidade em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 26/05/2020 - Maioria Simples.